

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº *CNPJ 10.765.734.0001-15*, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **JOYCE PIRES DO COUTO**, CNPJ 55.706.979/0001-00, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua ALZEMAR OZORIO DA SILVA Nº 102 BAIRRO CONJUNTO AGUA BRANCA ,CEP 32.370-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 55.706.979/0001-00, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª:** O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para a realização de atividades Lúdico Pedagógico .

**Parágrafo Primeiro:** Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à **CONTRATADA** disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas solicitadas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e encargos existentes ou que venham a ser criados, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil ou de seguros, decorrente do Paragrafo Primeiro.

**Parágrafo Terceiro:** A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **CONTRATANTE** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo o **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

**Parágrafo Quarto:** O **CONTRATADO** relata ter optado pela modalidade de contratação – **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA**, tendo ciência de que esta modalidade não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes e que para tanto, informará a sua disponibilidade de horário e dias da semana para organização da prestação de serviços, em consonância com o Projeto Básico e Plano de Trabalho que originou o Termo de Fomento no 027/2024 – Emenda Parlamentar Nº164/165, que gerou a demanda pela contratação da prestação de serviços, objeto fim deste contrato.

**Parágrafo Quinto:** O **CONTRATADO**, prestador de serviços pessoa jurídica, relata ter lido a CLÁUSULA 1.3 e declara que está esclarecido e concorda que sua opção afasta qualquer possibilidade de solicitar a qualquer tempo, vinculação empregatícia, desobrigando a **CONTRATANTE** de contrair quaisquer responsabilidades.

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: [cafcadm@gmail.com](mailto:cafcadm@gmail.com)



cafc\_contagem



filhos de carmita

**Parágrafo Sexto:** Por se tratar de uma parceria pública privada a natureza dos recursos de custeio do projeto, o CONTRATADO se compromete encaminhar mensalmente todos os documentos comprobatórios de prestação de serviços, necessários a composição do processo de prestação de contas, junto a Secretaria Municipal de Direitos humanos e Cidadania de Contagem, a saber: relatório de atividades prestadas.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Cláusula 2ª:** A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de propriedade da contratante, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

**Cláusula 3ª:** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços fora das dependências da sede da contratante, bem como as despesas com locomoção.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontra os locais destinados a execução dos serviços.

#### DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 4ª:** Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais ).

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamento será realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal , devendo obrigatoriamente constar na nota fiscal Prestação para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento no 027/2024 – Emenda Parlamentar Nº 164/165 e ao Processo Administrativo no 027/2024, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, o número deste contrato, o mês de referência e o valor total.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar no próximo pagamento do CONTRATADO o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

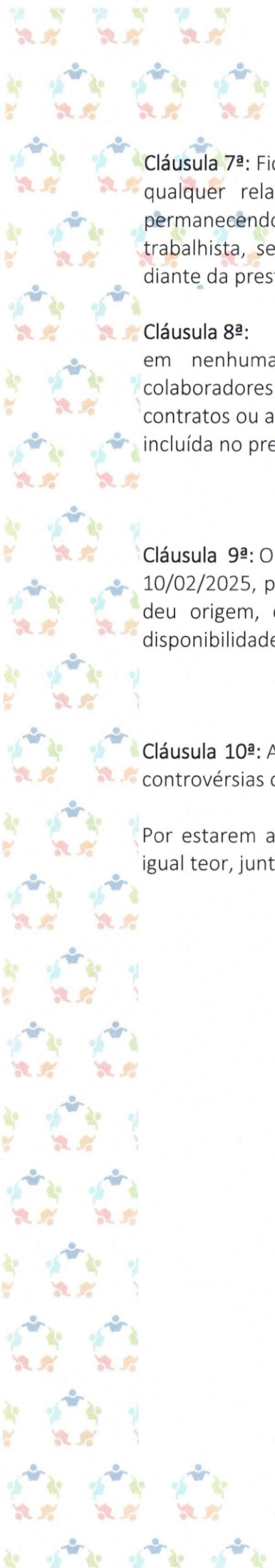
#### DA RESCISÃO

**Cláusula 5ª:** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Cláusula 6ª:** A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirá automaticamente o presente contrato.

FILHOS DE CARMITA





**Cláusula 7ª:** Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

**Cláusula 8ª:** Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

#### DO PRAZO

**Cláusula 9ª:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será no período 01/07/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado se houver prorrogação do Termo de fomento que lhe deu origem, caso seja identificada a demanda por parte da CONTRATANTE, mediante disponibilidade do CONTRATADO.

#### DO FORO

**Cláusula 10ª:** As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de Julho de 2024.

*Niliane Rego*

CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita  
CNPJ 10.765.734.0001-15

*Joyce Pires do Couto*

Joyce Pires do Couto  
CNPJ 55.706.979/0001-00

TESTEMUNHAS:

1.

Nome :  
CPF :  
C.I. :

2.

Nome :  
CPF :  
C.I. :



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260  
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc contagem



filhos de carmita

Chave de Acesso da NFS-e 311860122557069790001000000000000224085275646294

Número da NFS-e 2

Competência da NFS-e 31/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e 06/08/2024 10:40:51

Número da DPS 2

Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS 06/08/2024 10:40:51



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                    |                    |                                       |                 |
|----------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| EMITENTE DA NFS-e                                  | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone        |
| Prestador do Serviço                               | 55.706.979/0001-00 | -                                     | (31) 97519-3955 |
| Nome / Nome Empresarial                            |                    | E-mail                                |                 |
| 55.706.979 JOYCE PIRES DO COUTO                    |                    | joycepiresdocouto@gmail.com           |                 |
| Endereço                                           |                    | Município                             | CEP             |
| ALZEMAR OZORIO DA SILVA, 102, CONJUNTO AGUA BRANCA |                    | Contagem - MG                         | 32370-280       |
| Simplex Nacional na Data de Competência            |                    | Regime de Apuração Tributária pelo SN |                 |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI)       |                    | -                                     |                 |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                 | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone        |
|                                                    | 10.765.734/0001-15 | -                                     | -               |
| Nome / Nome Empresarial                            |                    | E-mail                                |                 |
| CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA              |                    | -                                     |                 |
| Endereço                                           |                    | Município                             | CEP             |
| ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE                      |                    | Contagem - MG                         | 32013-260       |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                            |                                |                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| Código de Tributação Nacional                                                                                                                                                              | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
| 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...                                                                                                                    | -                              | Contagem - MG      | -                 |
| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                       |                                |                    |                   |
| Termo de Fomento nº 027/2024. Proposta nº 495/2024. Emenda Parlamentar nº 47 e 48 - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Oficina ludico Pedagogica período 01-07-2024 a 31-07/ 2024 |                                |                    |                   |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                     |                                        |                                  |                               |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | -                                      | Contagem - MG                    | Nenhum                        |
| Tipo de Imunidade   | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                   | Não                                    | -                                | -                             |
| Valor do Serviço    | Desconto Incondicionado                | Total Deduções/Reduções          | Cálculo do BM                 |
| R\$ 1.100,00        | -                                      | -                                | -                             |
| BC ISSQN            | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| -                   | -                                      | Não Retido                       | -                             |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|      |        |                        |                          |
|------|--------|------------------------|--------------------------|
| IRRF | CP     | CSLL                   |                          |
| -    | -      | -                      |                          |
| PIS  | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| -    | -      | -                      | -                        |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                         |                       |                         |                        |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Valor do Serviço        | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido           |
| R\$ 1.100,00            | R\$                   | R\$                     | -                      |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    |                         | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00                | -                     |                         | R\$ 1.100,00           |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|          |           |            |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| -        | -         | -          |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.31  
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: C A FILHOS DE CARMITA  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 602.794-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000000020240807164731732933740  
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15  
VALOR: R\$1.100,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 07/08/2024 - 17:00:12

-----

PAGO PARA: Joyce Pires Couto  
CPF: \*\*\*.137.476-\*\*  
CHAVE PIX: 13813747603  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0033 - CONTA: 00000000000000995703  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 07/08/2024 - 17:00:13

=====

DOCUMENTO: 080705  
AUTENTICACAO SISBB: 6.CF5.4E6.6D3.D72.662

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - CAFC

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| <b>PERÍODO:</b> 01/07/2024 A 31/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       | <b>ANO:</b> 2024 |
| <b>PROJETO:</b> TERMO DE FOMENTO 024/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |                  |
| <b>ATIVIDADE:</b> LUDICO PEDAGÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PRESTADOR (A) DE SERVIÇO:</b> JOYCE PIRES DO COUTO |                  |
| <b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                  |
| Execução de oficinas recreação e lazer , para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na implementação de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e cidadania, promoção da auto estima, dignidade, recreação e lazer conforme estabelece Programa Nacional de Direitos Humanos                                                                                                                                                                 |                                                       |                  |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/CONTEÚDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |                  |
| Começamos as aulas voltadas ao condicionamento físico. Atividades de desvio de obstáculos, com e sem bola, corrida, velocidade, passe e tabela. Atividades com bola, domínio, embaixadinhas, condução e chute. Atividades de trabalho em equipe e cooperação. Atividades promovendo a melhor visão de jogo,focado no mes o trabalho de Condução da bola, circuito com cone e escada e finalização .                                                                      |                                                       |                  |
| <b>METODOLOGIA UTILIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                  |
| Demonstração das atividades antes da execução, repetição das mesmas pelos alunos para aprimoramento das ações, rodas de conversa com foco no entendimento das situações de jogo. Busca de realização de jogos com certa frequência para criar um ambiente competitivo e de motivação entre os alunos como forma também de avaliar melhor o trabalho e ver o que está dando certo e o que não bem como avaliar o desempenho dos alunos. Dinâmicas recreativas e de lazer. |                                                       |                  |
| <b>RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                  |
| Bolas, apito, uniforme completo, cones, escadas de agilidade, e cordas e garrafas pet, elástico .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                  |
| <b>AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                  |
| Os alunos tiveram desempenho satisfatório nesse mes de Agosto, com treinamento focado na condução de bola , circuito de escada e finalização e condicionamento .                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                  |

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc\_contagem



filhos de carmita

## RESULTADOS OBTIDOS

- ( ) Reconhecimento do sujeito diante a garantia dos seus direitos;
- ( ) Pertencimento nas ações de exercício da cidadania;
- ( ) Interatividade e participação nas aulas;
- ( ) Fortalecimento de vínculos entre os grupos;
- ( ) Êxitos em ensaios, dinâmicas, conversas e apresentações e também em oficinas de interação;
- ( ) Confraternizações harmoniosas;
- ( ) Atitudes de reflexão e encorajamento frente às situações de desafio;
- ( ) Melhoria no raciocínio e resolução de problemas;
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

Assinatura do Profissional (is) responsável (is):

*Joyce Rires do Louko*

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc\_contagem



filhos de carmita